ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL 1

***PROJETO DE LEI Nº 017/2010***

**INSTITUI CAMPANHA DE PREMIAÇÃO A CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha de incremento à arrecadação Municipal, para o exercício de 2010, com premiação a consumidores de bens e serviços de contribuintes com inscrição no Município de São Sebastião do Caí.

**Parágrafo único:** A campanha de que trata esta Lei consiste em premiar produtores rurais, consumidores, usuários de serviços, que comprovarem mediante a apresentação dos documentos fiscais, a venda de produtos da atividade rural, aquisição de bens e serviços OUA quitação de impostos a serem definidos por Decreto Municipal.

**Art. 2º** - A campanha denominar-se-á "Nota Premiada".

**Art. 3º** - Pela participação na campanha os consumidores concorrerão a prêmios, mediante sorteios a serem realizados mensalmente.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento para o ano de 2010.

**Art. 5º** - A abrangência da Campanha, forma der sorteio, instituição de prêmios e demais procedimentos serão regulamentados, pelo Poder Executivo Municipal, através de Decreto.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 17/10
Doc. 28.01.2010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. Sebastião do Caí
7

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Através do anexo Projeto de Lei o Executivo Municipal solicita autorização legislativa para instituir Campanha de Premiação a consumidores do Município para o exercício de 2010.

A Administração Municipal tem buscado acrescentar na receita, através do aumento da ação de fiscalizadora e a concessão de incentivos fiscais.

A presente proposta de Projeto de Lei tem este objetivo, além de estimular a participação da comunidade, exercitando a cidadania.

O projeto prevê o sorteio de prêmios mediante a apresentação de notas fiscais, talões de produtor rural e comprovantes de pagamento de tributos municipais e do pagamento do IPVA.

O objetivo é incrementar a receita em 5%, ainda neste ano de 2010, além de utilizar as notas fiscais apresentadas para cadastrar junto ao Programa "Nota é Minha" do Governo Estadual, destinando estes recursos aos programas sociais da Administração Municipal, o que por si só, dará um retorno financeiro que poderá cobrir em parte e totalmente os recursos necessários para a manutenção do Programa.

Em face do exposto, solicito aos Nobres Edis que o presente projeto seja aprovado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2010.

**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**
Prefeito Municipal.